



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT							
NOME DO SERVIDOR: JOSE FRANCISCO DA FONSECA				CARGO MOTORISTA		REGIME JURIDICO C L T	
ÓRGÃO EM QUE TRABALHOU: C O D E M A T					MUNICÍPIO CUIABA=MT		
PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO 01.05.95 a 01.05.96							
FONTE DE INFORMAÇÃO C O D E M A T							
FREQUÊNCIA							
ANO	TOTAL BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	SUSPENSÃO	OUTRAS	SOMA	
1.995	245	XXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXX	XXXX	245
1996	<u>120</u>	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	<u>120</u>
	365						365
TOTAL							

AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº	DATA	ÓRGÃO	PERÍODO	TOTAL (DIA)
TOTAL II				

CERTIFICO QUE, NO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO, O INTERESSADO CONTA DE EFETIVO EXERCÍCIO. O TEMPO LÍQUIDO

- NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL (TOTAL I). Hum ano xxx DIAS;

- EM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS (TOTAL II) xxx DIAS;

- PERFAZENDO O TOTAL GERAL DE: 365 .x.x.x.x.x.x.x.x. DIAS, OU .x.x.x.x.x.x.x. () DIAS;

- ANOS, 01 ano xxxxxxxxxxxx, (xxxxxxxxxxxxxxxx) MESES E xxxxxxxxxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxx) DIAS;

Obs | Trata-se de servidor contratado por esta Companhia para prestar serviços por tempo determinado de um ano e contribuiu em favor do (I N S S).

SEBASTIÃO CARLOS C COSTA

LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO

A S S I N A T U R A

CUIABA, 17 de Dezembro de 1.996

DATA

Sebastião Carlos Correa

ASS. - CARIMBO - CHEFE IMEDIATO

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A.

L. GUYARD

CEP 78,000



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT							
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ FRANCISCO DA FONSECA				CARGO MOTORISTA		REGIME JURÍDICO	
ÓRGÃO EM QUE TRABALHOU: C O D E M A T					MUNICÍPIO CUIABÁ-MT		
PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO 01.05.95 A 01.05.96							
FONTE DE INFORMAÇÃO C O D E M A T							
FREQUÊNCIA							
ANO	TOTAL BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	SUSPENSÃO	OUTRAS	SOMA	
1.995	245	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	245
1.996	120	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	120
	365						365
TOTAL							

AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº	DATA	ÓRGÃO	PERÍODO	TOTAL (DIA)
TOTAL				II

CERTIFICADO QUE, NO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO, O INTERESSADO CONTA DE EFETIVO EXERCÍCIO, E TEMPO LIQUIDO

- NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL (TOTAL I). UM ANO. DIAS;

- EM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS (TOTAL II). DIAS;

- PERFAZENDO O TOTAL GERAL DE: 365 DIAS. DIAS, OU () DIAS;

- ANOS, 01 ANO. () MESES E () DIAS.

Informamos, que neste período o Servidor Contribuiu a favor do INSS.

OBS- TRATA-SE EX SERVIDOR DESTA CIA, CONTRATADO PARA PRESTAR SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

BENEDITO CLARO DE CAMPOS

LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO

A S S I N A T U R A

Cuiabá, 17 de Dezembro de 1.996

DATA

ASS. - CARINHO LUIZ FERREIRA MEDRANO
Cabe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

VISTO:

Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
SECRETAT



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

OF/ERMAT/SÃO PAULO

São Paulo, 02 de junho de 1995,

DATA - 02-06-95 HORA - 9:40

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.043.815-4

Senhor Presidente,

Formulamos o presente para solicitar a especial atenção de Vossa Senhoria no sentido de verificar a possibilidade de efetuar as contratações dos abaixo relacionados, através dessa conceituada empresa, com o salário mensal líquido especificado, a fim de prestarem serviço junto ao ERMAT/SÃO PAULO.

- CLEMILDES SANTOS DA ROCHA, R\$ 300,00, a partir de 01-05-95;
- JOSÉ ESMERALDO DOS SANTOS, R\$ 370,00, a partir de 01-05-95;
- JOSÉ FRANCISCO DA FONSECA, 420,00, a partir de 01-05-95;
- JOSÉ GILBERTO ANTUNES, 420,00, a partir de 01-05-95;
- MAURO BONIFÁCIO LEITE, R\$ 800,00, a partir de 01-06-95;

Antecipando nossos agradecimentos, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

JOÃO HERRMANN NETO

Subsecretário-Chefe do ERMAT/SÃO PAULO

Ilmo Sr.

Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES

MD. Presidente da CODEMAT

CUIABÁ - MT.

169
cont. OK DECID
A. PASTA
Aprovado, por
Tencimento
Governador
Antonio Páez de
Secretário - Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

Rua Augusta, 2516 - 1º - CEP 01412-100

Telefone: (011) 280-2811 PABX - Fax: (011) 280-2590

JOSE FRANCISCO DA FONSECA /

Data de admissão: 01.05.95

Função: MOTORISTA

Salário líquido: R\$ 420,00

República Federativa do Brasil



Maria Edlene Gomes da Silva
Oficial Ad-hoc do Registro Civil
Morais 2º, Distrito de Araripina - PE.

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Pernambuco

COMARCA DE Araripina

MUNICÍPIO DE Araripina

DISTRITO DE Moraes

Maria Edlene Gomes da Silva

Oficial do Registro Civil Ad-hoc

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o Nº 540 à fls. 176Vr e 177 do livro Nº 05
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 08 de abril de 1964
foi feito o casamento de José Francisco da Fonseca e Maria
Eli de Oliveira

contraído perante o Juiz de Paz José Alcebíades de Souza
e as testemunhas do termo

Ele, nascido na cidade de Araripina, Estado de Per-
nambuco aos 25 de outubro de 1940

profissão agricultor domiciliado

Nesta Vila filho de

Manoel Francisco da Fonseca
e de Maria Francisca da Fonseca

Ela, nascida Nesta Vila de Moraes, mun. de Araripina
Pernambuco aos 20 de dezembro de 1944

profissão doméstica domiciliada

Nesta Vila filha de

Dionísio Bom de Oliveira
e de Genoveva Paiz de Oliveira

a qual passou assinar-se Maria Eli da Fonseca

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 Nos
do Código Civil Brasileiro - Observações. Adotaram no casamento o regime
da Comunhão Universal de Bens.

O referido é verdade e dou fé

Moraes, 05 de maio de 1987.

D. B. e S.

Maria Edlene Gomes da Silva
OFICIAL Ad-hoc.

CARTÓRIO UNICO DE ARAPIRINA

Humberto da Oliveira Carvalho

Reconheço a verdadeira (s) (ss) firma (s) (ss) de
Joaquim Felipe Gomes da Silva

05 de Maio de 1981

Arapirina

em todo na verdade

TADEUS

CARTÓRIO UNICO DE ARAPIRINA

Humberto da Oliveira Carvalho

TADEUS PÔRTEO

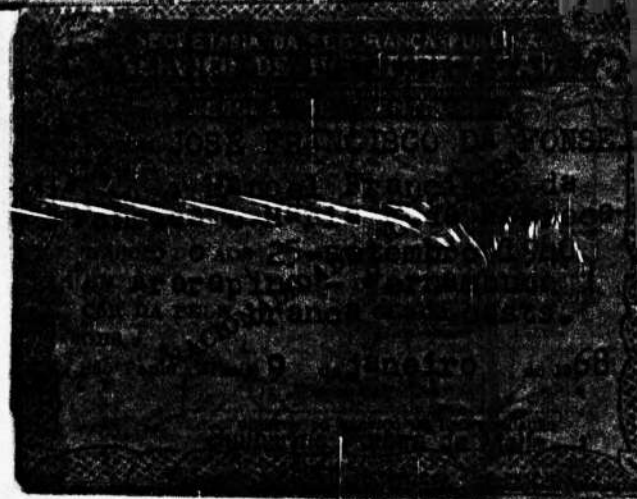
Antônio Tadeus Costa

SUBSTITUTO

OFFICIAL DO REGISTRO CIVIL

I.R.G.D.
S. I.
49

22483553



CONTRAM

DATA NASCIMENTO: 25/09/40
DATA 1ª HABILITAÇÃO: 07/07/67
DATA EXPEDICAO: 29/09/93
EXAME DE SAÚDE VÁLIDO ATÉ: 25/09/1998
OBSERVAÇÕES:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO DE TRANSITO - SP
Nº 057171351
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME: JOSE FRANCISCO DA FONSECA
CATEGORIA: ****-D-****
Nº REGISTRO: 39.158.617.3
ASSINATURA DO EXPEDIENTE: *[Signature]*
DETRAN - SP
BRIGADARIA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

[Signature]
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: JOSE FRANCISCO DA FONSECA

DATA DE NASCIMENTO: 25/09/40
Nº INSCRIÇÃO: 820642201-91
ZONA: 375
SEÇÃO: 0140
MUNICÍPIO / UF: SAO PAULO SP
DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA
ZONA TURNO: 0375 2
ELETORAL: 00820642201-91
SEÇÃO: 0140
VOTOU EM: 15/11/94
NOME DO ELEITOR: JOSE FRANCISCO DA FONSECA



CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

22a CSM

Nº 509489

SÉRIE A



Certifico que JOSE FRANCISCO DA FONSECA...

Nascido a 25 Out 1940 - Araripina
(data) (município)

PE
(est.)

Filho de Manoel Francisco da Fonsêca...

• de Maria Francisca da Fonsêca....

foi dispensado do Serviço Militar Inicial, em 31 Dez. 1959, "por residir em município não tributário" (nº 1, do Art 105, do RLSM). (motivo) (data) (motivo)

Identificação :	N.º de Registro
Altura 1,72m	CútiS branca Olhos cast cl
Cabelos cast cl	TipO sanguíneo
Sinais particulares	não tem.

Polegar direto

João Francisco da Faria
(Assinatura do dispensado)

(Boniense é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão : Motorista

Residência: Vila Le Monde - Marquês - RJ

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Caruaru-PE, em 12 de Jul de 1967.
(local e data)

(local e data)

ALDO PEREIRA=CEL CH DA 228 CSM.

[illegible]

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído, em situação especial.

COGESF - DRECAP-2 - 11.a D. E.
EEPSG PROF. ALCIDES BOSCOLO
Rua Miguel Ferreira de Mello N.º 50
Jd. São André -
Transf. 1.º e 2.º Graus: Res. 53,
DEC. 7.400/75-DOB 22.385

"E.E.P.S.G. Prof. ALCIDES BOSCOLO"
Rua Miguel Ferreira de Mello, n.º 50
Jardim São André -
CEP - 4
11.a DE - DRECAP-2
Capital

A T E S T A D O D E E S C O L A R I D A D E

ATESTO, para fins de TRABALHO que,
JOSÉ FRANCISCO DA FONSECA RG 4.449.094
nascido em ARARAPINA estado PE
aos 25/09/40, filho de MANOEL FRANCISCO DA FONSECA
e de MARIA F. DA FONSECA, tendo em vista o re-
sultado dos testes aplicados neste Estabelecimento de Ensino,
conforme publicado no DOE de 18/11/89 da Resolução 81 de 02
de junho de 1977, possui Escolaridade até a 4ª série do 1º /
Grau.

São Paulo, 10/03/92


Celina Gonçalves
RA. 11.913.227 - Reg. Mee. 41301
Assistente de Direção



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

II-68

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CERTIDÃO

Certificamos, para que produza os devidos fins de direitos que revendo os documentos arquivados na sua pasta suspensa nesta Divisão, constatamos que Senhor **JOSÉ FRANCISCO DA FONSECA**, portador da CTPS nº 4.449 Série nº 094, prestou serviços nesta Empresa por tempo determinado no período de 01.05.95 a 01.05.96, onde exercia a função de Motorista e desde sua contratação com esta Companhia, o mesmo se encontrava lotado no ERMAT/SP.

E por ser verdade, firmamos o presente

Cuiabá, 16 de Dezembro de 1.996

VISTO:


Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 154/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e JOSÉ
FRANCISCO DA FONSECA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado JOSÉ FRANCISCO DA FONSECA, RG. nº
4.449.094-SSP/SP,
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.

Jose Francisco Fonseca

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01/05 /95**, e final em **01 /05 /96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **MOTORISTA. ERMAT-SP**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **420,00** (**QUATROCENTOS E VINTE REAIS**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ 60,00 (**SESSENTA REAIS**).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

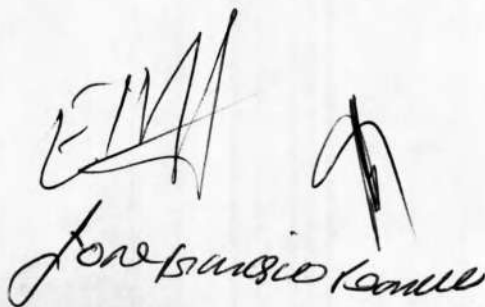
O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços


José Sérgio Romão





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

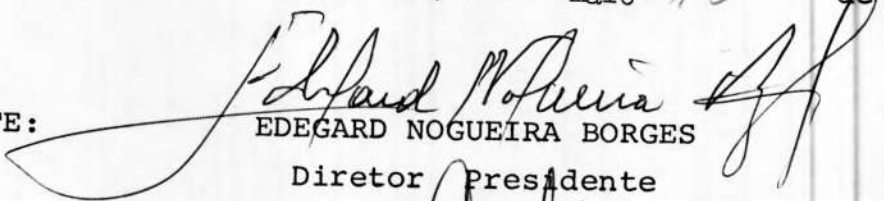
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

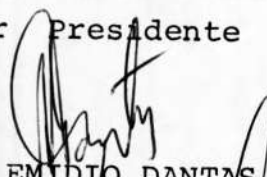
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de maio de 1995

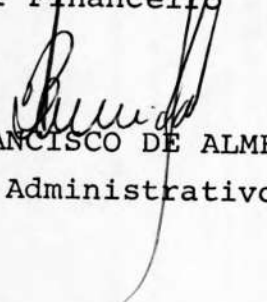
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

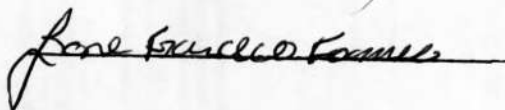

LUIZ EMIDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):



TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____